# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA


LEI Nº 665/90

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC;

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e/ou Financeira, com a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, visando a execução no período 1990/91, dos Projetos:

a) - Ação Creche Casulo;
b) - Ação Apoio à Pessoa Idosa;
c) - Ação Educação Social;
d) - Ação Lazer e Esporte Comunitário.

Art. 2º - As despesas, que o Município assumir em função do Convênio, correrão por conta de recursos do Departamento de Saúde e Promoção Social, sob o elemento 3110 - Pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 09 de Agosto de 1990

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

RICARDO G. PETTINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário